

# Empresários de São Paulo temem "agitação estéril"

SÃO PAULO (O GLOBO) — A Associação Comercial de São Paulo manifestou-se ontem contrária à convocação de uma Assembleia Constituinte, que poderia provocar uma "evidente e estéril agitação" no País, por considerar que não é "remédio social realmente eficaz proceder-se a mudanças constitucionais tão frequentes".

Em reunião plenária, a diretoria da Associação Comercial de São Paulo aprovou documento elaborado pelo Centro de Estudos Sociais e Políticos da entidade, que rejeita a proposta da oposição de convocação de uma Assembleia Constituinte.

A íntegra do documento, que será enviado ao presidente da República, aos presidentes das duas Casas do Congresso e outras autoridades do Executivo e do Legislativo é a seguinte:

Vozes insistentes da oposição ao Governo vêm preconizando a imediata convocação de uma Assembleia Constituinte para que, segundo dizem, se outorgue ao País uma nova Constituição.

Da proclamação da República a esta data, o Brasil tem vivido sob a égide precária de cinco Constituições, sem contar com as reformas impostas a várias delas, a começar da Constituição de 1889, que foi reformada em 1927.

Não parece, pois, remédio social realmente eficaz proceder-se a mudanças constitucionais tão frequentes. Pedro Lessa, um dos maiores juristas do Brasil de hoje e de ontem, disse, há mais de 60 anos: "Para curar os males econômicos e financeiros de uma Nação, e especialmente para regenerar, para restaurar moralmente uma sociedade política, os reformos constitucionais são meios inertes, negativos, sem nenhuma eficácia (...). As reformas constitucionais são os recursos prediletos das nações fracas, incapazes, por falta de educação e energia, de um bom governo prático, e das nações decadentes e enervadas, que umas e outras apelam, mas de balde, para tão desacreditada panacéia".

"Pretendem alguns que uma nova Constituição elaborada por Congresso eleito por sufrágio universal atribuiria legitimidade à democracia nacional. Nada menos exato. Legitimam-se os governos por consenso tradicional, pelo consenso do carisma de homens excepcionais ou pelo consenso a racionalidade das leis, usos ou costumes que regulamentam o exercício do poder.

"Pretendem viver democraticamente aceitando a legitimidade de um sistema político do tipo racional. Não há razão nenhuma para admitirmos que essa racionalidade não possa ser atingida por uma simples alteração da Constituição vigente caso se veja nela, por decisão majoritária, defeitos que devam ser sanados. A Constituição atual prevê a possibilidade dessas alterações sem necessidade da evidente e estéril agitação que se poderia provocar no País com a inútil convocação de uma Assembleia Constituinte.

A legitimação racional não se prende à origem dos

textos constitucionais, mas ao próprio consenso ao poder racionalmente constituído. A Inglaterra, em regime constitucional secular, não tem uma Constituição escrita. A França, que difundiu a idéia da liberal democracia, mas onde a opinião pública se fracionou em múltiplas correntes, após a grande Revolução, não conseguiu a legitimação racional estabilizada de seus governos, durante mais de um século, não obstante suas inúmeras constituições escritas que atingiram a seis só nos primeiros 10 anos da Revolução. O Brasil teve, no Império, a mais estável dos seus governos racionalmente democráticos, garantido por uma Constituição outorgada pelo primeiro Imperador, que dissolvera a Assembleia Constituinte eleita".

Nenhuma alusão, aliás, se tem feito sobre quais os dispositivos constitucionais que devam ser modificados e que não a possam ser por via de simples alterações processadas pelo próprio Congresso eleito. Uma Constituinte, neste momento difícil por que passa o País, virá apenas a criar condições para que minorias ideológicas, não democráticas, procurem introduzir, subrepticamente, na nova lei constitucional, dispositivos favoráveis às suas aspirações revolucionárias.

"Cabe aqui lembrar que a Manifesto Comunista já prunpunga, há mais de um século, que se lutasse por algumas medidas capazes de acelerar o processo subversivo como por exemplo:

— Expropriações da propriedade territorial.

— Impostos fortemente progressivos.

— Abolição da herança.

— Centralização do crédito em mãos do Estado por meio de um banco nacional em que a capital pertenceria ao Estado e gozará de monopólio exclusivo.

— Centralização estatal de todos os meios de transporte.

— Melhoria dos terras cultivadas segundo um sistema geral etc.

"Nada indica que se queira aqui e agora abrir debates sobre temas propícios a infiltrações de vários matizes por quem teria amplas oportunidades de promovê-los no campanha aberta para a eleição de uma Assembleia Constituinte.

A obsessiva preocupação de certas minorias em provocar a convocação dessa Assembleia, ao arrastar consigo a permanente irresponsabilidade dos inocentes úteis, parece, assim, visar muito mais ao fomento da agitação política, facilitando a intrusão ideológica na racionalização legal da política brasileira, do que pretender o estabelecimento de um sistema democrático funcional e viável".

"Dada a alta significação política que se prende ao debate publicamente aberto, sentem-se, os livres empresários abaixo representados por sua entidade de classe, a Associação Comercial de São Paulo, no dever de tomar posição sobre o assunto, numa legítima participação no processo de abertura democrática que ora se desenvolve".